



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 20 • São Paulo, sábado, 30 de janeiro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 43.814, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Altera dispositivo do Decreto nº 39.930, de 30 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.930, de 30 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) para exercer, por tempo determinado, atividades relacionadas com a Educação em Municípios do Estado de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, observado o limite fixado em lei e por prazo não superior a 1 (um) ano, prorrogável até 3 (três) vezes por igual período;"

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Hubert Alquieres
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.815, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Gabriel Monteiro, objeto do Decreto Municipal nº 001 de 11 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.816, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de José Bonifácio, que declarou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, do Estado de Calamidade Pública, no Município de José Bonifácio, objeto do Decreto Municipal nº 1328, de 05 de Janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.817, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Penápolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Penápolis, objeto do Decreto Municipal nº 1353 de 08 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.818, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Mirandópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Mirandópolis, objeto do Decreto Municipal nº 2271 de 15 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.819, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Amparo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Amparo, objeto do Decreto Municipal nº 2429 de 15 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.820, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Valinhos, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Valinhos, objeto do Decreto Municipal nº 5047 de 12 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

DECRETO Nº 43.821, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto da Prefeita Municipal de Araçatuba, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Araçatuba, objeto do Decreto Municipal nº 8846 de 20 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de janeiro de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 29-1-99

Dispensando, a pedido, Marco Vinício Petrelluzzi, RG 7.676.647, da função de membro do Conselho Consultivo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP (D.O. 19-3-96).

Despachos do Governador, de 29-1-99

No processo SRHSO-673-89, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 29-99, da AJG, autorizo a formalização de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e o Município de Areias, visando à alteração do objeto e prorrogação do prazo de vigência, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria. De outra parte, considero autorizado o aditamento ao convênio, consubstanciado em instrumento firmado em 29-11-91, que prorrogou o prazo de vigência do ajuste até 30-7-91."

No processo DAEE-46.078-96 - SRHSO, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e nos termos do parecer 50-99, da AJG, autorizo a formalização de aditamento ao convênio celebrado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE com o Município de Santa Mercedes, nos moldes propostos pelos participantes, desde que observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

Nos processos 1.024-98 + 2.085-98 - ambos PGE, sobre anistia nos termos do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Legislação Complementar e Dec. Estadual 42.789-98: "Diante dos elementos que instruem os processos, à vista do Relatório conclusivo oferecido em cada caso pela Comissão Especial criada pelo Dec. Estadual 42.789-98, e destacada a manifestação do Procurador Geral do Estado, declaro, em relação aos abaixo mencionados, o reconhecimento da anistia a que se refere o art. 8º, §§ 1º e 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal:

Clodoaldo Rodrigues Nunes, RG 3.211.393-6; Artur Machado Scavone, RG 4.293.883."

No processo PGE-1.280-98, sobre anistia nos termos do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Legislação Complementar e Dec. Estadual 42.789-98: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do Relatório conclusivo oferecido pela Comissão Especial criada pelo Dec. Estadual 42.789-98, e destacada a manifestação do Procurador Geral do

SUMÁRIO

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	24
Energia	—
Transportes	27
Administração e Modernização do Serviço Público	27
Cultura	29
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	29
Esportes e Turismo	29
Habitação	—
Meio Ambiente	—
Procuradoria Geral do Estado	30
Transportes Metropolitanos	30
Recursos Hídricos, Saneamento Obras Universidade de São Paulo	31
Universidade Estadual de Campinas	31
Universidade Estadual Paulista	31
Ministério Público	34
Editais	52
Mídia Eletrônica	54
Concursos	62
Diários dos Municípios	68
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	75